



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 582/2018.

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade
a Servidora Municipal.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Municipal Sra. **MARIA ARANDA DA SILVA**, matrícula nº 926, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 01/09/2011 a 01/09/2017, será gozada no período de 07/08/2018 a 06/11/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 07 de Agosto de 2018.

Ladário-MS, 15 de Agosto de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal